

Edital 116/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2026
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria
Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria

Torna público o resultado do processo de seleção para 2 (duas) bolsas FAPESC, de acordo com o Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 043/2026 para o Curso de Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria da UNIVALI, com área de concentração em Planejamento e Gestão do Turismo e Hotelaria.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria (PPGTH), torna público o resultado do processo de seleção para 2 (duas) bolsas FAPESC, de acordo com o Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 043/2026 para o Curso de Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria da UNIVALI, com área de concentração em Planejamento e Gestão do Turismo e Hotelaria.

ARTIGO 1º – Homologar o resultado de Seleção para 2 (duas) bolsas FAPESC, de acordo com o Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 043/2026 para o Curso de Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria da UNIVALI do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria para o 2º semestre do ano de 2026, nos termos do Edital 116/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2026, considerando os candidatos aprovados e classificados nesta ordem:

CANDIDATO (A)
Beatriz de Sá Bianchetti
Camila Dias Garcia de Oliveira
Andrey Enrique Santos Kirsten
Sheila Santos da Silva
Fabiola Schmitt Moura
Natália Schmitt Fahrion
Geslayne Franz Ferreira
Amanda Lubachevski da Silva

§1º – Para alocação das bolsas, as vagas serão distribuídas conforme o resultado de classificação deste edital, respeitando o item 8, nos termos do Edital 116/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2026.

§2º – Para ser elegível ao benefício, o candidato deverá encaminhar a documentação que a secretaria solicitará por *e-mail* conforme a bolsa a ser implementada.

ARTIGO 2º – A matrícula deverá ser regularizada até o dia 15/09/2026, via link, enviado no *e-mail* de comunicação do resultado.

ARTIGO 3º – Todos os documentos solicitados no §2º do Artigo 1º e no Artigo 2º deste Edital, deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com orientação da secretaria.

ARTIGO 4º – Além da submissão aos termos do Edital 116/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2026, a inscrição e/ou a matrícula no(s) curso(s) de que trata o objeto do Edital 116/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2026 implica em inequívoca ciência e consentimento do candidato e/ou participante de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, divulgação de homologação e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se também o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula, inclusive, mas não se limitando, aos dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis e/ou documentos colhidos por meio de formulários da UNIVALI ou por meio de sistemas, conforme o caso, e observado o objeto do Edital 116/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2026, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

ARTIGO 5º – Fica o candidato e/ou participante ciente de que a finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto do Edital 116/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2026, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso. A divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou participante, seja por meio de editais, *e-mails* e/ou em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada constituem procedimentos necessários à transparência e legalidade do processo seletivo e também visam o atendimento da legislação e normatização vigentes.

Revogadas as disposições em contrário, o presente edital entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú (SC), 11 de setembro de 2026.



Prof. Dr. Pablo Flôres Limberger
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e
Hotelaria

FATIMA DE
CAMPOS
BUZZI:88419819034

Assinado de forma digital por
FATIMA DE CAMPOS
BUZZI:88419819034
Dados: 2026.09.24 14:21:12
-03'00'

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Inovação